



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

CÓPIA

AUTÓGRAFO N. 50 DE 2026

A **MESA DIRETORA** da Câmara Municipal de Dois Córregos, no cumprimento de suas obrigações regimentais, remete ao Senhor Chefe do Poder Executivo Municipal o presente autógrafo referente ao Projeto de Lei n. 36 de 2026, aprovado na 6ª Sessão Ordinária da 2ª Sessão Legislativa da 19ª Legislatura, realizada no dia 27 de abril de 2026.

MESA DIRETORA

ELAINE SCARPIM NAIS
Presidente

VINÍCIUS DE OLIVEIRA GONÇALVES
1º Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

PROTOCOLO 9357 / 2026

DATA 28/04/2026

HORA 09:24

LUIS ANTONIO MARTINS
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

PROJETO DE LEI N. 36 DE 2026

Autoriza a abertura de Créditos Adicionais Suplementares e Especial.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir dois Créditos Adicionais Suplementares no valor total de R\$ 163.452,84 (cento e sessenta e três mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e oitenta e quatro centavos), destinados a atender os seguintes itens:

12.001 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E AÇÃO SOCIAL

08.244.0006.2.177 – Manutenção da Secretaria de Assistência e Ação Social

FONTE DE RECURSO: 02.500.1000.0000 - PAIF – ESTADUAL

3.1.90.11.00 – Venc. E Vant. Fixas - Pessoal Civil.....(F.350).....R\$ 135.000,00

3.3.90.30.00 - Material de Consumo.....(F.354).....R\$ 28.452,84

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor total de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil), classificado da seguinte forma:

12.001 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E AÇÃO SOCIAL

08.244.0006.2.177 – Manutenção da Secretaria de Assistência e Ação Social

FONTE DE RECURSO: 02.500.1000.0000 - PAIF – ESTADUAL

3.3.90.39.00 - Outros Serv. De Terc. - Pessoa Jurídica.....(F.357).....R\$ 25.000,00

Art. 3º Os recursos necessários para cobertura dos créditos abertos pelo Art. 1º e Art. 2º correrão à conta de excesso de arrecadação verificado no exercício corrente.

FONTE DE RECURSOS: 02.500.1000.0000 - PAIF - ESTADUAL

Art. 4º Fica ainda, o Poder Executivo, autorizado a atualizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias – LDO, para adequá-los a esta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.